Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 345/2025
Data: 31/01/2025 - Horário: 13:48
Legislativo - PLO 9/2025

PROJETO DE LEI Nº 9 /2025

Dispõe sobre a criação e implantação da Ótica Municipal, com a finalidade de assegurar o fornecimento de óculos de grau às famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Ótica Municipal, no âmbito do município de Pará de Minas, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade social, promovendo sua inclusão social e educacional, por meio do fornecimento gratuito de óculos de grau às pessoas pertencentes a famílias cuja renda mensal *per capita* seja igual ou inferior a um salário-mínimo.

Art. 2º O fornecimento de óculos de grau ficará condicionado à apresentação de laudo médico expedido por profissional oftalmologista, que prescreverá as características individuais técnicas da armação e das lentes dos óculos.

Parágrafo único. A obtenção do laudo médico será de responsabilidade exclusiva do beneficiário.

Art. 3º Para ter acesso ao benefício, o interessado deverá comprovar sua necessidade ou estado de impossibilidade financeira mediante cadastro junto ao órgão ou entidade municipal responsável pela gestão da Ótica Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, para garantir sua plena execução, definindo os critérios e procedimentos necessários para a operacionalização da Ótica Municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2025.

Claudinei Secundino Nascimento

Vereador

CLAUDINEI SECUNDINO NASCIMENTO: 03740570601

Assinado digitalmente por CLAUDINEI SECUNDINO NASCIMENTO:03740570601
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=46836327000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CLAUDINEI SECUNDINO NASCIMENTO:03740570601
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.31 13:42:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Justificativa: A saúde ocular é essencial para a interação do indivíduo com o mundo, sendo responsável por cerca de 80% da percepção do ambiente, conforme apontam estudos.

Dados recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que a deficiência visual é a principal causa de deficiência no Brasil, afetando aproximadamente 6,5 milhões de pessoas, o que representa 44,5% do total de pessoas com deficiência no país. Além disso, estima-se que 25% das crianças em idade escolar possuem algum problema ocular, frequentemente de difícil detecção, mas que pode ser prevenido ou tratado com intervenção precoce.

A deficiência visual em crianças causa sérios impactos no desenvolvimento educacional, com a redução do interesse pelas atividades escolares, a subestimação da importância da leitura e o comprometimento da formação cultural e acadêmica desde os primeiros anos de estudo. A dificuldade de visão prejudica diretamente o aprendizado, fazendo com que crianças e jovens apresentem desempenho inferior ao seu potencial intelectual.

A saúde é um direito fundamental de todos os cidadãos, e o Estado deve garantir esse direito por meio de políticas públicas que visem à redução dos riscos de doenças e agravos à saúde, bem como o acesso universal e igualitário a serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Considerando que os problemas de visão podem prejudicar a concentração e o rendimento escolar, tanto de crianças quanto de jovens, e impactar negativamente o desempenho acadêmico, é de grande importância implementar ações que contribuam para minimizar esses impactos. Isso inclui, também, a disponibilização de óculos de grau para aqueles adultos em situação de vulnerabilidade que não possuem condições de arcar com esse custo.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação desta proposição, que busca promover a saúde ocular e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.